



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# **DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA**

ANO XVII PALMAS, TERÇA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2006

Nº 1478



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. César Halum

**1º Vice-presidente:** Dep. Carlos Henrique Gaguim

**2º Vice-presidente:** Dep. Sargento Aragão

**1º Secretário:** Dep. Angelo Agnolin

**2º Secretário:** Dep. João Oliveira

**3º Secretário:** Dep. Fábio Martins

**4º Secretário:** Dep. José Augusto

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO**

# Comissões Permanentes

---

Local das Reuniões: Plenarinho

## Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Fábio Martins(pres)**, José Augusto(vice), Fabion Gomes, Vicentinho Alves e José Santana.

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Palmeri Bezerra, Iderval Silva, Valuar Barros, Sargento Aragão e Cacildo Vasconcelos.

## Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Eduardo do Dertins(pres)**, Iderval Silva, Vicentinho Alves, Josi Nunes e Valuar Barros.

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Palmeri Bezerra, Eli Borges, Raimundo Moreira, Laurez Moreira e Paulo Sidnei.

## Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às terças-feiras, 15h

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Eli Borges(pres)**, Sargento Aragão(vice), Iderval Silva, Laurez Moreira e Fabion Gomes.

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Palmeri Bezerra, Valuar Barros, Toinho Andrade e Vicentinho Alves.

## Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Raimundo Moreira(pres)**, Palmeri Bezerra(vice), Júnior Coimbra, Laurez Moreira e Sargento Aragão.

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Iderval Silva, Vicentinho Alves, Carlos Henrique Gaguim, Valuar Barros e Toinho Andrade.

## Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Júnior Coimbra(pres)**, Fabion Gomes(vice), Josi Nunes, Valuar Barros e Paulo Sidnei.

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Carlos Henrique Gaguim, Eli Borges, Laurez Moreira, Sargento Aragão e Raimundo Moreira.

## Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Reunião às quartas-feiras, 15h

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Toinho Andrade, Valuar Barros(vice), Carlos Henrique Gaguim, Iderval Silva e Vicentinho Alves.

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Júnior Coimbra, José Augusto, Laurez Moreira, Eduardo do Dertins e Cacildo Vasconcelos.

## Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 8h

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Hércio Santana,

Laurez Moreira(vice), Carlos Henrique Gaguim, Cacildo Vasconcelos e Paulo Sidnei.

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Eli Borges, Fabion Gomes, Valuar Barros, Eduardo do Dertins e Fábio Martins.

## Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI do Narcotráfico

Reunião às quartas-feiras, 14h

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: José Santana(pres), Júnior Coimbra(vice), Toinho Andrade, Sargento Aragão, Fabion Gomes.

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Iderval Silva, Valuar Barros, Hércio Santana, Cacildo Vasconcelos e Solange Duailibe

## Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Saúde

Reunião às terças-feiras, 16h

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Eli Borges(pres), Solange Duailibe(vice), Valuar Barros, Fabion Gomes, Hércio Santana.

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Toinho Andrade, Fábio Martins, Raimundo Moreira, José Santana.

### DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação  
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## MENSAGEM N.º 27/2006

Palmas, 3 de maio de 2006.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 21/2006 alterando a Lei 1.441, de 11 de março de 2004, que instituiu indenização de instrutoria.

A proposta que se apresenta tem a finalidade de atribuir à Secretaria da Administração, Órgão Gestor de Pessoal do Poder Executivo, a responsabilidade de baixar normas para o exercício da instrutoria, estipular o valor da indenização, atendida a disponibilidade orçamentário-financeira, e os critérios de seleção do instrutor.

E, ainda, a referida modificação almeja valorizar paritariamente os profissionais dos quadros técnico-científicos da Administração Pública, assegurando o estímulo, a eficácia e a utilização otimizada da mão-de-obra.

Atenciosamente,

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## PROJETO DE LEI N.º 21/2006

Altera a Lei 1.441, de 11 de março de 2004, que instituiu a indenização de instrutoria.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** O art. 2.º da Lei 1.441, de 11 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º. Cabe à Secretaria de Estado da Administração, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, baixar normas para o exercício da instrutoria, estipular o valor da indenização, atendida a disponibilidade orçamentário-financeira, e os critérios de seleção do instrutor.”

**Art. 2.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2006; 185º da Independência; 118º da República e 18º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## MENSAGEM N.º 28/2006

Palmas, 8 de maio de 2006.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 22/2006, que dispõe sobre a autorização para doar lotes urbanos aos inscritos no Programa Taquari.

A proposta consiste em disponibilizar lotes residenciais ou mistos e acessões das Quadras T-20, T-21, T-22, T-23, T-30, T-31, T-32, T-33 e T-42, em Palmas, às famílias que participam do referido programa.

As doações têm a finalidade de propiciar moradia digna e melhor qualidade de vida a uma parcela considerável da comunidade palmense.

Atenciosamente,

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## PROJETO DE LEI N.º 22/2006

**Autoriza o Poder Executivo a doar lotes urbanos e acessões às pessoas inscritas no Programa Taquari.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** É o Poder Executivo autorizado a doar lotes urbanos das Quadras T-20, T-21, T-22, T-23, T-30, T-31, T-32, T-33 e T-42, em Palmas, Capital do Estado, às famílias inscritas no Programa Taquari.

**Art. 2.º.** Os lotes urbanos a serem doados são residenciais ou mistos:

I – com acessões, constantes do Anexo I a esta Lei;

II – sem acessões, constantes do Anexo II a esta Lei.

*Parágrafo único.* As acessões, de que trata o inciso I deste artigo, consistem em 230 habitações populares, e cada unidade possui 32,35m<sup>2</sup> de área construída em alvenaria.

**Art. 3.º.** Os lotes doados devem ser gravados com cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade pelo prazo de 10 anos, exceto nos casos de hipoteca legal exigida pelo Sistema Financeiro de Habitação.

**Art. 4.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

### ANEXO I AO PROJETO DE LEI N.º 22/2006

#### LOTES COM ACESSÕES A SEREM DOADOS

QUADRA T – 31	
CONJUNTO	LOTES
2	1, 6, 8, 10, 11, 12, 16, 19 e 22
3	3, 4, 7, 9, 13, 14, 15, 17 e 20
4	1, 2, 3, 9, 10, 12, 14, 15 e 22
5	1, 2, 5 e 10
6	4, 5, 8 e 9
7	2, 3 e 4
8	2, 6, 12, 13, 14, 15 e 16
9	2, 3, 6, 10, 12, 16 e 22
10	1, 6, 14, 17 e 21
11	3, 5, 8 e 10
12	1, 2, 4 e 7
13	3 e 6
14	4, 9, 10, 11, 15, 17, 18 e 20
15	1, 2, 3, 6, 7, 9, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 22
16	1, 10, 12, 15, 16, 17 e 18
17	3, 4, 5, 12, 19 e 20
18	1, 2, 4, 8, 10, 13, 14, 16, 18, 19, 21 e 22
19	8, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 18 e 19
20	2, 4, 5, 8, 9, 12, 14 e 18
21	1, 2, 4, 13, 15 e 21
22	2, 8, 9, 10, 14, 17, 19, 21 e 22
23	1, 5, 6 e 10
24	6, 11, 15, 19, 22, 23 e 24
25	1, 8, 9, 12, 13, 14 e 18
26	4, 7, 9 e 11
27	1, 2 e 10
28	1, 3, 4, 5, 6 e 7
29	1, 5 e 6
30	4, 5, 6, 8, 9 e 10
31	4, 5, 7, 8, 10, 13, 15, 18, 20 e 21
32	3, 10, 17 e 19
33	3, 6, 8, 9, 13, 18, 19 e 21
34	6, 10, 13, 15, 18 e 20
35	1, 5, 7, 11, 13 e 15
36	7 e 11
37	2, 4, 9, 12, 13, 18 e 19
38	7 e 8



QUADRA T – 32	
CONJUNTO	LOTES
1	1, 2, 3, 4, 5 e 6
2	1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22
3	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22
4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22
5	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22
6	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22
7	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22
8	1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22
9	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22
10	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22
11	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22
12	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22
13	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22
14	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
15	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
16	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
17	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22
18	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22
19	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21 e 22
20	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22
21	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22
22	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22
23	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
24	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
25	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22
26	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22
27	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22
28	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22
29	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22
30	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22
31	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22
32	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16
33	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19
34	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19
35	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16

QUADRA T – 33	
CONJUNTO	LOTES
1	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20
2	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20
3	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20
4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20
13	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18
14	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18
15	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18
16	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18
17	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20
18	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
19	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20
20	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20
27	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18
28	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18
29	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14
30	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26

QUADRA T – 42	
CONJUNTO	LOTES
36	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16
37	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19
38	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19
39	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16

## PROJETO DE LEI Nº. 18/2006

**Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Moradores da Barra da Grota- AMBG.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Moradores da Barra da Grota, localizada no Município de Araguaína-TO.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões,** aos 27 dias do mês de abril de 2006.

**Valuar Barros**  
Deputado Estadual

### JUSTIFICATIVA

A integração do Estado, Sociedade e informais expressa a construção da rede de desenvolvimento social da comunidade

do setor Barra da Grota e a própria condição humana de projeção pessoal, profissional e comunitária.

Declarar a Associação de Moradores do setor Barra da Grota - AMBG, em Utilidade Pública Estadual representa legitimá-la como de fato sendo, mais uma assistência à sociedade a até mesmo ao poder público, tendo em vista a deficiência em seus benefícios que não chegam a todo cidadão. Pelo fato de se tratar de uma entidade sem fins lucrativos, tendo como principal objetivo ajudar aos mais necessitados é necessário ter uma estrutura que só é adquirida através de ajudas e parcerias, logo, reconhecida de utilidade pública, haverá possibilidade de fazer convênios com vários segmentos da sociedade.

Desta forma, solicito aos demais pares a aprovação da propositura.

**Sala das Sessões,** aos 27 dias do mês de abril de 2006.

**VALUAR BARROS**  
Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº. 19/2006

**Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Moradores do Novo Horizonte.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Moradores do setor Novo Horizonte, localizada no Município de Araguaína-TO.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões,** aos 27 dias do mês de abril de 2006.

**Valuar Barros**  
Deputado Estadual

### JUSTIFICATIVA

A integração do Estado, Sociedade e informais expressa a construção da rede de desenvolvimento social da comunidade do setor Novo Horizonte e a própria condição humana de projeção pessoal, profissional e comunitária.

Declarar a Associação de Moradores do setor Novo Horizonte em utilidade Pública Estadual representa legitimá-la como de fato sendo, mais uma assistência à sociedade a até mesmo ao poder público, tendo em vista a deficiência em seus benefícios que não chegam a todo cidadão. Pelo fato de se tratar de uma entidade sem fins lucrativos, tendo como principal objetivo ajudar aos mais necessitados é necessário ter uma estrutura que só é adquirida através de ajudas e parcerias, logo, reconhecida de utilidade pública, haverá possibilidade de fazer convênios com vários segmentos da sociedade.

Desta forma, solicito aos demais pares a aprovação da propositura.

**Sala das Sessões,** aos 27 dias do mês de abril de 2006.

**VALUAR BARROS**  
Deputado Estadual

**PROJETO DE LEI Nº. 20/2006**

**Cria o Banco do Livro no Estado do Tocantins e dá outras providências**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

**Art. 1º.** Fica criado o “Banco do Livro” no Estado do Tocantins.

**Art. 2º.** O Banco do Livro tem como objetivo o recebimento de doações de livros, revistas e CDs, e distribuí-los às Bibliotecas Públicas e Escolas do Estado.

§ 1º. As doações de livros poderão ser feitas por meio do telefonema 0800 a ser providenciado pelo Poder Público Estadual ou no local a ser estabelecido na regulamentação desta Lei.

§ 2º. Os doadores de livros, revistas ou CDs receberão o certificado “Amigo do Livro”, a ser emitido pela Secretaria Estadual da Educação e Cultura, como forma de prestar reconhecimento àqueles que contribuem para promoção da educação e da cultura no Estado.

**Art. 3º.** A Secretaria Estadual da Educação e Cultura deverá instalar, no mínimo, uma agência do Banco do Livro em cada município do Estado, sob a coordenação de profissional habilitado.

**Art. 4º.** O Banco do Livro funcionará junto a uma Biblioteca Pública.

**Art. 5º.** Para a implantação do Banco do Livro o órgão público competente promoverá campanhas educativas junto à população, empresas e órgãos públicos, visando a arrecadação gratuita de obras.

**Art. 6º.** A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90(noventa) dias após sua publicação.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, aos 3 dias do mês de abril de 2006.

**ELIBORGES**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

O Banco do Livro tem como finalidade precípua receber doações de livros, revistas ou Cds e distribuí-los às Bibliotecas públicas e Escolas para que as pessoas carentes tenham acesso à informação.

Com a criação do Banco do Livro e, conseqüentemente, com uma boa campanha educativa de doação de livros, será possível recolher uma infinidade de exemplares, que certamente irão ampliar o potencial intelectual de muitos jovens, estimulando o gosto pela leitura e propiciando o acesso à cultura e à informação.

Com tal iniciativa espera-se contribuir, embora que de modo singelo, com o acervo das bibliotecas e centros culturais do nosso Estado.

Pela magnitude educacional e cultural que representa o pre-

sente projeto de lei, conclamo os nobres pares a sua aprovação.

**Sala das Sessões**, aos 3 dias do mês de abril de 2006.

**ELIBORGES**

Deputado Estadual

**PROJETO DE LEI Nº 21/2006**

**Cria o Programa Estadual de Apoio ao Cooperativismo no Estado do Tocantins e dá outras providências**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

**Art. 1º.** Fica criado o Programa Estadual de Apoio ao Cooperativismo no Estado do Tocantins.

*Parágrafo único.* O Programa a que se refere o *caput* do art. 1º consiste no conjunto de políticas, diretrizes, procedimentos e atividades exercidas pelo Poder Público e pela iniciativa privada visando a promoção do desenvolvimento social, econômico, social e cultural do Estado do Tocantins.

**Art. 2º.** O Programa de Apoio ao Cooperativismo Tocantinense tem como objetivos o desenvolvimento e implementação de ações que estimulem o contínuo crescimento da atividade cooperativista e que redundem na geração de emprego e renda para a população excluída de acesso ao mercado de trabalho.

**Art. 3º.** Caberá à Fundação Universidade do Tocantins coordenar o Programa de Apoio ao Cooperativismo Tocantinense mediante a formulação de mecanismos de apoio técnico e operacional, bem como de estudos e pesquisas de forma a contribuir com o desenvolvimento do cooperativismo tocantinense nos seus diversos ramos de atuação, com base na legislação vigente.

**Art. 4º.** Compete à Agência de Fomento do Estado do Tocantins estabelecer incentivos financeiros para a criação e o desenvolvimento do sistema cooperativo, promovendo, quando couber, parcerias com a iniciativa privada.

**Art. 5º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90(noventa) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, aos 3 dias do mês de abril de 2006.

**ELIBORGES**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

A política de apoio ao cooperativismo já é uma realidade nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Goiás e Acre. Isso equivale dizer que nesses estados está sendo colocado em prática um conjunto de ações com o objetivo de dinamizar, fomentar e incrementar o desenvolvimento social, econômico e cultural mediante sistema de cooperativas.

Vale destacar que a atividade cooperativa existe desde os primórdios de nossa história e sempre se fez presente na vida humana.

A idéia de auxílio mútuo entre os homens - que representa a

essência do cooperativismo - sempre serviu de balizador na superação dos obstáculos; o que significa agir simultânea e coletivamente para um mesmo fim ou trabalhar em comum para o êxito de um mesmo propósito.

Não há dúvida de que o cooperativismo é um dos caminhos viáveis para se chegar ao desenvolvimento do Estado. Na Europa, mais de 45% do segmento produtivo da população é cooperativada, nos Estados Unidos 35% e no Brasil são apenas 5%. A dificuldade de crescimento do setor envolve a combinação perversa entre a falta de investimentos em educação – que muito estimula a cooperação – e, sobretudo, pelo não reconhecimento do Poder Público quanto ao papel preponderante do cooperativismo na economia nacional.

A cooperativa, como empreendimento econômico que busca a melhoria da qualidade de vida, deve obter do Poder Público um tratamento adequado às suas especificidades.

Por fim, o cooperativismo é uma política que propaga o empreendedorismo, a valorização da pessoa humana, a democracia, a livre iniciativa e o desenvolvimento socio-econômico.

Dada a imprescindibilidade da implantação do Programa de Apoio ao Cooperativismo no Estado, conclamo os nobres pares a aprovação da presente propositura.

**Sala das Sessões**, aos 3 dias do mês de abril de 2006.

**ELIBORGES**

Deputado Estadual

## Ata das Sessões Plenárias

### 5.ª Legislatura, 4.ª Sessão Legislativa

em 27 de abril de 2006

#### Ata da 173.ª Sessão Ordinária

##### Ata da Centésima Septuagésima Terceira Sessão Ordinária

Às nove horas do dia vinte e sete de abril de dois mil e seis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado Carlos Henrique Gaguim, secretariado pelo Senhor Deputado Eli Borges, Primeiro-Secretário e Senhora Deputada Solange Duailibe, Segunda-Secretária. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Cacildo Vasconcelos, Eli Borges, Iderval Silva, José Augusto, José Santana, Júnior Coimbra, Laurez Moreira, Palmeri Bezerra, Paulo Sidnei, Sargento Aragão, Solange Duailibe, Valuar Barros e Vicentinho Alves. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Angelo Agnolin, César Halum, Eduardo do Dertins, Eduardo Machado, Fábio Martins, Fabion Gomes, João Oliveira, Josi Nunes, Raimundo Moreira e Toinho Andrade. Após a leitura do Texto Bíblico, lidas e aprovadas as Atas das Sessões anteriores, foram lidos e despachados os expedientes: ofício número 902/2006, oriundo do Comando Geral da Polícia Militar, em resposta ao Requerimento número 1.797/2006, de autoria da Senhora Deputada Josi Nunes; ofício número 196/2006, oriundo da Fundação Universidade Federal do Tocantins, em resposta ao Requerimento número 2.042/2006, de autoria do Senhor Deputado Iderval Silva; ofício oriundo da Superintendência Estadual do Banco do Brasil, em resposta aos Requerimentos números 70 e 71/2006, de autoria do Senhor Deputado Angelo Agnolin; e ofício número 2.670/2006, oriundo da Secretaria da Educação e Cultura, em resposta ao Requerimento número 79/2006, de autoria do Senhor Deputado Angelo Agnolin.

Na Apresentação de Matéria foram apresentados os Requerimentos que receberam os números: 2.372 a 2.383. Logo após, foram aprovadas as urgências dos Requerimentos número: 2.377, de autoria do Senhor Deputado César Halum e 2.379, de autoria do Senhor Deputado Iderval Silva. No horário destinado às Comunicações os Senhores Deputados inscritos declinaram do uso da palavra. Na deliberação da Ordem do Dia foram anunciados, em fase única de discussão e votação os Requerimentos números: 2.062, 2.063, 2.068 a 2.070, 2.164, 2.165, 2.181 a 2.192, os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Nas Discussões Parlamentares os Senhores Deputados inscritos declinaram do uso da palavra. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às nove horas e dezesseis minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

### 5.ª Legislatura, 4.ª Sessão Legislativa

em 27 de abril de 2006

#### Ata da 174.ª Sessão Ordinária

##### Ata da Centésima Septuagésima Quarta Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia vinte e sete de abril de dois mil e seis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado Carlos Henrique Gaguim, secretariado pelos Senhores Deputados: Eli Borges, Primeiro-Secretário e José Augusto, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Cacildo Vasconcelos, Eli Borges, José Augusto, José Santana, Sargento Aragão, Valuar Barros e Vicentinho Alves. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Angelo Agnolin, César Halum, Eduardo do Dertins, Eduardo Machado, Fábio Martins, Fabion Gomes, Iderval Silva, João Oliveira, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Laurez Moreira, Palmeri Bezerra, Paulo Sidnei, Raimundo Moreira, Solange Duailibe e Toinho Andrade. Após a leitura do Texto Bíblico, por falta de quorum, o Senhor Presidente transferiu a leitura e deliberação da Ata da Sessão anterior para a Sessão subsequente. Logo após, foram lidos e despachados os expedientes: Ofício número 46/2006, oriundo da ANATEL, em resposta aos Requerimentos números 1.368 e 1.369/2006, de autoria do Senhor Deputado Júnior Coimbra; ofício número 510/2006, oriundo da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, em resposta ao Requerimento número 136/2006, de autoria do Senhor Deputado Angelo Agnolin; comunicados números 100 a 102/2006, oriundos do Ministério da Educação, comunicando a liberação de recursos financeiros à Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; ofício número 639/2006, oriundo da Secretaria do Trabalho e Ação Social, comunicando ter firmado convênio com a Prefeitura de Ponte Alta do Bom Jesus. Não havendo matéria a apresentar e oradores inscritos no horário destinado às comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Por falta de quorum, o Senhor Presidente transferiu a sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos nas Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às quinze horas e oito minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

**5.ª Legislatura, 4.ª Sessão Legislativa****em 2 de maio de 2006****Ata da 175.ª Sessão Ordinária****Ata da Centésima Septuagésima Quinta Sessão Ordinária**

Às nove horas do dia dois de maio de dois mil e seis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado César Halum, secretariado pelos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Primeiro-Secretário e João Oliveira, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Eli Borges, Fábio Martins, Iderval Silva, João Oliveira, Júnior Coimbra, Laurez Moreira, Palmeri Bezerra, Raimundo Moreira, Sargento Aragão, Solange Duailibe, Toinho Andrade, Valuar Barros e Vicentinho Alves. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Cacildo Vasconcelos, Carlos Henrique Gaguim, Eduardo do Dertins, Hélcio Santana, Fabion Gomes, Josi Nunes, José Augusto, José Santana e Paulo Sidnei. Após a leitura do Texto Bíblico, lidas as Atas das Sessões anteriores, por falta de quorum, o Senhor Presidente transferiu a deliberação para a Sessão subsequente. Logo após, foram lidos e despachados os expedientes: Ofício número 860/2006, oriundo da Secretaria do Esporte, comunicando ter celebrado contrato com a Cia. de Energia Elétrica do Tocantins – CELTINS; ofícios números 959 e 1.024/2006, oriundos da Secretaria da Saúde, comunicando a celebração de convênios com a Prefeitura de Taguatinga e o Instituto Nossa Senhora de Lourdes; ofícios números 640 e 705/2006, oriundos da Fundação Cultural, comunicando ter firmado convênios com a Art' Sacra Cia. de Teatro e Associação Comunitária de Ananás; e ofícios números 849, 872 e 881/2006, oriundos da Secretaria do Esporte, comunicando a celebração de convênios com a Prefeitura de Araguaã, Associação Atlética Alvorada, Tocantins Esporte Clube, Colinas Esporte Clube, Araguaína Futebol Regatas, Intercap Esporte Clube, Interporto Futebol Clube e Liga Esportiva de Palmas. Na Apresentação de Matéria foram apresentados os Requerimentos que receberam os números: 2.384 a 2.398 e os Projetos de Lei que receberam os números: 18 a 21. Em seguida, foram aprovadas as urgências dos Requerimentos números: 2.393, de autoria do Senhor Deputado Raimundo Moreira e 2.395, de autoria do Senhor Deputado Valuar Barros. No horário destinado às Comunicações os Senhores Deputados inscritos declinaram do uso da palavra. Na deliberação da Ordem do Dia foram anunciados, em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números: 2.377, 2.379, 2.077, 2.108, 2.109, 2.204 a 2.211, 2.213, 2.227 e 2.228, os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Nas Discussões Parlamentares os Senhores Deputados inscritos declinaram do uso da palavra. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às nove horas e quarenta e dois minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

**5.ª Legislatura, 4.ª Sessão Legislativa****em 3 de maio de 2006****Ata da 176.ª Sessão Ordinária****Ata da Centésima Septuagésima Sexta Sessão Ordinária**

Às nove horas do dia três de maio de dois mil e seis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida

pelo Senhor Deputado César Halum, secretariado pelos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Primeiro-Secretário e Eli Borges, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Carlos Henrique Gaguim, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Hélcio Santana, Iderval Silva, João Oliveira, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Laurez Moreira, Raimundo Moreira, Sargento Aragão, Solange Duailibe, Toinho Andrade e Vicentinho Alves. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Cacildo Vasconcelos, Fábio Martins, Fabion Gomes, José Augusto, José Santana, Palmeri Bezerra, Paulo Sidnei e Valuar Barros. Após a leitura do Texto Bíblico, por falta de quorum, o Senhor Presidente transferiu a leitura e deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Logo após, foram lidos e despachados os expedientes: Projeto de Lei número 18/2006, de autoria do Senhor Deputado Valuar Barros, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Moradores da Barra da Grota – AMBG”; Projeto de Lei número 19/2006, de autoria do Senhor Deputado Valuar Barros, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Moradores do Setor Novo Horizonte”; Projeto de Lei número 20/2006, de autoria do Senhor Deputado Eli Borges, que “Cria o Banco de Livros no Estado do Tocantins e dá outras providências”; Projeto de Lei número 21/2006, de autoria do Senhor Deputado Eli Borges, que “Cria o Programa Estadual de Apoio ao Cooperativismo no Estado do Tocantins e dá outras providências”; Requerimento número 2.398/2006, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Machado, solicitando licença para tratamento de saúde pelo período de 121 dias, a partir de 27 de abril do corrente; e ofício oriundo do gabinete do Senhor Deputado Hélcio Santana, comunicando que está reassumindo o mandato de Deputado Estadual. Na Apresentação de Matéria foram apresentados os Requerimentos que receberam os números: 2.399 e 2.400. No horário destinado às Comunicações usou a tribuna o Senhor Deputado Raimundo Moreira. Na deliberação da Ordem do Dia foram anunciados, em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números: 2.393, 2.395, 2.110, 2.111, 2.217 a 2.219, 2.233 a 2.237, 2.239 a 2.241, 2.249, 2.250, 2.251, 2.255, 2.257, 2.258, 2.349, 2.263, 2.264, 2.286 a 2.288, 2.352, 2.353 e 2.371, os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Não havendo oradores inscritos nas Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às nove horas e vinte e seis minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

## Atos Administrativos

### DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 119/2006

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR **Luiz Carlos Freitas de Carvalho**, matrícula n.º 597, para, em comissão, exercer o cargo de Coordenador da Coordenadoria Técnica de Áudio – COTEA da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 25 de abril de 2006.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 28 dias do mês de abril de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**  
Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2006

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR **Valdeina Gomes de Mesquita** no cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar da Presidência, no **Gabinete da Presidência**, a partir de 19 de abril de 2006.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 2 dias do mês de maio de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**  
Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2006

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001.

**Considerando** a necessidade de dispor sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Legislativo decreta:

### CAPÍTULO I

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIROS

**Art. 1º.** As despesas de pessoal, custeio e investimento do Poder Legislativo são vinculadas às fontes de recursos ordinários do Tesouro Estadual e executadas pelo sistema de repasse orçamentário-financeiro, via Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, utilizado pela Secretaria da Fazenda.

**Art. 2º.** Os Recursos Ordinários são movimentados através da conta única no SIAFEM e liberadas pela Secretaria da Fazenda em conta específica da Assembléia Legislativa.

§ 1º. A Diretoria de Área Orçamentária e Financeira executa as Programações de Desembolso - PD, que serão enviadas diariamente em meio magnético ao estabelecimento bancário.

§ 2º. A Relação das Ordens Bancárias Externas - RE, assinada pelo Presidente, Secretário-Geral e Diretor de Área Orçamentária e Financeira, é encaminhada ao estabelecimento bancário, até o dia seguinte, para efeito de liberação dos respectivos pagamentos.

§ 3º. Os pagamentos realizados através das PD são executados diariamente até às dezessete horas, mediante programação sistêmica autorizada pelo SIAFEM, com autorização dos responsáveis pelo pagamento.

### CAPÍTULO II

#### DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA E DAS DESPESAS

##### Seção I

##### Da Gestão Orçamentário-Financeira

**Art. 3º.** O Sistema de Gestão Financeira é programado para

processar somente as Notas de Liquidação - NL de despesas previstas no Cronograma Mensal de Desembolso.

*Parágrafo único.* As despesas que ultrapassem a programação são ajustadas à programação dos meses subsequentes, salvo casos expressamente autorizados pelo Presidente.

**Art. 4º.** A gestão das finanças públicas do Poder Legislativo obedece às seguintes regras:

I - as despesas relativas a:

a) outros custeios são atendidas exclusivamente através de recursos provenientes de repasses mensais;

b) contratos, convênios, acordos, ajustes ou compromissos de vigência plurianual são empenhados no exercício, na conformidade do cronograma físico-financeiro, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

c) aquisição de passagens aérea e terrestre deve ser aprovada antecipadamente pelo Presidente, na conformidade do Anexo I a este Decreto, e executada diretamente pelo Secretário-Geral;

II - a Diretoria de Área Orçamentária e Financeira deve processar os empenhos ordinários globais e estimativos e efetuar o pagamento das despesas, de forma individualizada, em conformidade com as notas fiscais, faturas ou boletos devidamente atestados pelo setor competente;

III - a concessão de diárias submete-se à autorização do Presidente, verificando-se:

a) o prévio empenho;

b) os exatos:

1. dias de afastamento;

2. valores definidos no Decreto Administrativo nº 030, de 14 de fevereiro de 2002;

c) o preenchimento de formulário apropriado e a restituição das correspondentes diárias, no prazo de cinco dias, em caso de frustração do afastamento, regresso antecipado ou outro motivo que o justifique;

IV - é facultado ao Presidente e aos demais Parlamentares, quando em viagem oficial, optarem pelo ressarcimento das despesas com alimentação, pousada e aquisição dos materiais de consumo permanente necessários ao desempenho do serviço, mediante comprovação e justificativa da correspondente despesa;

V - é vedada a realização de despesa com patrocínio de formaturas, festas, confraternizações ou outras de igual natureza, estranhas à atividade-fim da Assembléia Legislativa.

§ 1º. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e do art. 59, incisos I e II, da Lei nº 1.505, de 28 de outubro de 2004, quando houver aumento de despesa na Categoria de Programação Orçamentária, cumpre ao Presidente promover, nos autos do procedimento administrativo, a juntada:

I - do Formulário de Crédito Adicional I ou II, conforme o caso, de acordo com o modelo indicado no Manual Técnico de Orçamento de 2006;

II - da declaração prevista no inciso II do art.16 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º. Considera-se aumento de despesa, para os fins do parágrafo anterior, o acréscimo sujeito a abertura de crédito adicional, excetuada a movimentação orçamentária dentro da mesma ação governamental.

§ 3º. O disposto no inciso III do *caput* deste artigo estende-se ao colaborador eventual, na conformidade do correspondente convite ou contrato, limitando-se a diária ao valor atribuível ao cargo em comissão de Diretor.

**Art 5º.** O afastamento de servidor para participar de cursos, treinamentos, palestras, conferências, seminários, congressos e assemelhados, considerados essenciais na programação de qualificação, formação, aperfeiçoamento, especialização ou de capacitação funcional, deve ser autorizado pelo Presidente.

**Art. 6º.** Ao servidor efetivo, na condição de estudante de especialização, pós-graduação, mestrado e doutorado, na área específica de sua atividade, poderá ser concedida ajuda financeira destinada à indenização total ou parcial de despesas extraordinárias com locomoção, pousada, alimentação, material didático, inscrição e outras parcelas indispensáveis à realização do estudo, observadas as normas prescritas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

§ 1º. Considera-se estudante o servidor que for regularmente matriculado em instituição de ensino ou inscrito como participante dos eventos de capacitação de pessoal.

§ 2º. A ajuda financeira de que trata o *caput* deste artigo:

I - é suportada pela verba de custeio mensal ou por recursos previstos em convênios;

II - pode ser paga ao próprio servidor ou diretamente ao fornecedor ou prestador do serviço.

**Art. 7º.** Os recursos orçamentário-financeiros destinados à contrapartida em convênios e contratos devem constar do Cronograma Mensal de Desembolso.

§ 1º. As receitas de convênios são depositadas em conta corrente específica, aberta pela Assembléia Legislativa por solicitação do ente conveniado.

§ 2º. A movimentação de recursos vinculados a convênio submete-se às instruções normativas do Tesouro Nacional e dos convenientes.

**Art. 8º.** A conta corrente somente pode ser aberta por intermédio da Assembléia Legislativa.

*Parágrafo único.* O disposto neste artigo não se aplica à abertura autorizada pelo Presidente de conta-corrente para a movimentação dos recursos de suprimento de fundos em nome do órgão concedente.

**Art. 9º.** A solicitação de crédito adicional e a movimentação orçamentária relativa ao orçamento de 2006 obedecem às normas do Manual Técnico de Orçamento para o exercício de 2006, editado pela Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente do Estado do Tocantins.

## Seção II

### Da Despesa

**Art. 10.** A execução orçamentário-financeira, desde o empenho até o pagamento, obedece ao controle e às rotinas descritas no Decreto Administrativo n.º 365, de 28 de julho de 2003.

**Art. 11.** O ato inicial da execução das despesas de custeio ou

investimento depende de autorização do Presidente, após prévia manifestação da Diretoria Orçamentária e Financeira quanto à disponibilidade orçamentária.

**Art. 12.** O pagamento de despesa com a aquisição de equipamento e material permanente implica o prévio registro e tombamento do bem no documento fiscal a cargo do responsável pela Coordenadoria de Patrimônio.

**Art. 13.** É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

**Art. 14.** Da execução orçamentário-financeira participam o Presidente, Secretário-Geral e Diretor de Área Orçamentária e Financeira.

## CAPÍTULO III

### DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E ASSEMBELHADOS

**Art. 15.** Os contratos, convênios e assemelhados, com as respectivas modificações, são instruídos na unidade administrativa celebrante, na conformidade:

I - da Lei:

a) de Diretrizes Orçamentárias do Estado;

b) n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

c) Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;

II - das normas de prestação de contas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado;

III - do plano de trabalho previamente aprovado.

*Parágrafo único.* Reputa-se inexistente a cláusula de prorrogação automática que se insira em instrumento de contrato celebrado com a Assembléia Legislativa, salvo quando ela não implique acréscimo de despesa.

**Art. 16.** Os atos de gestão, contratos, convênios e assemelhados que importem despesa, inclusive reajustamento, correção ou atualização monetária, ainda que decorrente da flutuação de moedas ou estipulação contratual, sujeitam-se à prévia autorização do Presidente.

**Art. 17.** Os reajustes dos contratos de obras e serviços são autorizados após aferição do respectivo objeto ou, antes, na hipótese excepcional de readequação do projeto para compatibilização da despesa projetada com a disponibilidade orçamentário-financeira, mediante manifestação prévia da Diretoria Jurídica.

**Art. 18.** As minutas dos editais de licitação, dos contratos, convênios, acordos, ajustes e suas alterações para compras, obras e serviços, submetem-se ao prévio exame da Diretoria Jurídica na conformidade do art. 38 da Lei n.º 8.666/93;

**Art. 19.** Os aditamentos que modifiquem o valor do contrato, em decorrência da ampliação do seu objeto nos limites legais ou de prorrogação do prazo, devem ser tecnicamente motivados e conter a respectiva classificação orçamentária.

## CAPÍTULO IV

### DA LICITAÇÃO

**Art. 20.** As licitações destinadas à aquisição de bens e serviços para a Assembléia Legislativa são processadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitação e



**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2006**

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3.º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR **Adriano Lima de Almeida** do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, no **Gabinete da Presidência**, a partir de 2 de maio de 2006.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 3 dias do mês de maio de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 77/06 – P**

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** REVOGAR a partir de 1.º de abril de 2006, a Portaria n.º 025/03-P, de 22 de janeiro de 2003, da servidora **Marculina Barros de Carvalho**, Assistente Administrativa, matrícula n.º 686735-9, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, a partir de 1.º de maio de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 26 dias do mês de abril de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 80/06 – P**

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e art. 235, inciso I, da Lei n.º 1.050, de 10 de fevereiro de 1999; e tendo em vista o contido no Processo n.º 00434/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER ao servidor **Evandro Gomes Sobrinho**, matrícula n.º 296, Licença-Prêmio por Assiduidade relativa ao período aquisitivo de 20 de julho de 1992 a 20 de julho de 1997, ficando o período de gozo em aberto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 3 dias do mês de maio de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 81/06 – P**

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e art. 235, inciso I, da Lei n.º 1.050, de 10 de fevereiro de 1999; e tendo em vista o contido no Processo n.º 00437/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER a servidora **Luzenira Miranda Marinho**, matrícula n.º 43, Licença-Prêmio por Assiduidade relativa ao período aquisitivo de 21 de julho de 1992 a 21 de julho de 1997, a ser gozada em dois períodos, sendo:

- 1.º período: de 01/08/2006 a 14/09/2006;
- 2.º período: de 01/11/2006 a 15/12/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 3 dias do mês de maio de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 117/06 – SG**

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 12, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** ALTERAR as férias legais da servidora **Vera Lúcia Barros Vargas**, Coordenadora de Medicina e Odontologia, matrícula n.º 714, do período de 1º/5/2006 a 30/5/2006 para 1º/7/2006 a 30/7/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 2 dias do mês de maio de 2006.

**Antônio Lopes Braga Júnior**  
Secretário-Geral

**PORTARIA Nº. 118/06 – SG**

O **Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consoante o disposto no art. 12, da Resolução 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** SUSPENDER as férias legais do servidor **Luiz Carlos Jorge da Silva**, Diretor de Material e Patrimônio, matrícula n.º 38, do período aquisitivo 2005-2006, de 1º/5/2006 a 30/5/2006, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 2 dias do mês de maio de 2006.

**Antônio Lopes Braga Júnior**  
Secretário-Geral

**PORTARIA Nº. 119/06 – SG**

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** ALTERAR as férias legais da servidora **Joanice Coelho Gomes**, matrícula n.º 4214, referente ao período aquisitivo 1º/2/2005 a 31/1/2006, para 1º/8/2006 a 15/8/2006 o primeiro período e o segundo para 25/9/2006 a 9/10/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 2 dias do mês de maio de 2006.

**Antônio Lopes Braga Júnior**  
Secretário-Geral

**PORTARIA Nº. 120/06 – SG**

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** LOTAR na Diretoria de Material e Patrimônio - DIMAP, a servidora **Rossana Carla de Souza Carvalho Lopes**, matrícula n.º 460, a partir de 18 de abril de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 3 dias do mês de maio de 2006.

**Antônio Lopes Braga Júnior**  
Secretário-Geral

**PORTARIA Nº. 121/06 – SG**

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** LOTAR na Secretaria da Diretoria de Área de Comunicação – SEC-DICOM, a servidora **Vaina Freire da Silva**, matrícula n.º 144, a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 3 dias do mês de maio de 2006.

**Antônio Lopes Braga Júnior**  
Secretário-Geral

**PORTARIA Nº. 122/06 – SG**

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER as férias legais do servidor **Júlio César Alves da Silva**, Assistente Legislativo Especializado, matrícula n.º 238, referente ao período aquisitivo 1º/10/2004 a 30/9/2005, para 2/5/2006 a 31/5/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 3 dias do mês de maio de 2006.

**Antônio Lopes Braga Júnior**  
Secretário-Geral

**PORTARIA Nº. 124/06-SG**

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER as férias legais da servidora **Ana Lúcia Cordeiro de Carvalho**, Assistente Legislativo, matrícula n.º 365, referente ao período aquisitivo 7/1/2004 a 6/1/2005, para 5/6/2006 a 4/7/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de maio de 2006.

**Antônio Lopes Braga Júnior**  
Secretário-Geral

**PORTARIA Nº. 125/06 – SG**

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** ALTERAR as férias legais do servidor **Irinaldo Alves Pereira**, Auxiliar Legislativo, matrícula n.º 148, do período de 1º/6/2006 a 30/6/2006 para 15/6/2006 a 15/7/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de maio de 2006.

**Antônio Lopes Braga Júnior**  
Secretário-Geral

**PORTARIA Nº. 126/06 – SG**

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** ALTERAR as férias legais da servidora **Mara Regina Rezende**, matrícula n.º 398, referente ao período aquisitivo 3/5/2005 a 2/5/2006, de 8/5/2006 a 6/6/2006, para 24/7/2006 a 7/8/2006 o primeiro período e o segundo para 2/1/2007 a 16/1/2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de maio de 2006.

**Antônio Lopes Braga Júnior**  
Secretário-Geral

## PORTARIA Nº. 127/06 – SG

O **Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Amauri Fonseca Miranda**, matrícula n.º 259, por ocasião do aniversário no mês de junho de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de maio de 2006.

**Antônio Lopes Braga Júnior**  
Secretário Geral

## PORTARIA Nº. 128/06 – SG

O **Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro

salário a título de adiantamento a servidora **Roodirley da Silva Sales**, matrícula n.º 150, por ocasião do aniversário no mês de junho de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de maio de 2006.

**Antônio Lopes Braga Júnior**  
Secretário Geral

## EXTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte contrato:

## CONTRATO N.º. 004/2006

CONTRATANTE: **Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**  
CONTRATADO: **Pereira Turismo Ltda.**  
VALOR: 100.000,00 (cem mil reais).  
FINALIDADE: Fornecimento de passagens aéreas e terrestres.  
N.º PROCESSO: 000257/2006  
ATO: Tomada de preço n.º 002/2006  
INÍCIO: 26 de abril de 2006  
TÉRMINO: 31 de dezembro de 2006

**Dep. César Halum**  
Presidente

**Lindon Jonson Vieira dos Santos**  
Representante

**Antônio Henrique Braga**  
Gerente de Vendas

## DEPUTADOS DA 5ª LEGISLATURA

Angelo Agnolim – PFL  
Cacildo Vasconcelos – PP  
Carlos Henrique Gaguin – PMDB  
César Halum – PFL  
Eduardo do Dertins – PPS  
Eli Borges – PMDB  
Fábio Martins – PDT  
Fabion Gomes – PL  
Hélcio Santana – PDT  
Iderval Silva – PMDB  
João Oliveira – PFL  
Josi Nunes – PMDB

José Augusto – PMDB  
José Santana – PT  
Júnior Coimbra – PMDB  
Laurez Moreira – PFL  
Palmeri Bezerra – PMDB  
Paulo Sidnei – PPS  
Raimundo Moreira – PSDB  
Sargento Aragão – PPS  
Solange Duailibe – PT  
Toinho Andrade – PFL  
Valuar Barros – PFL  
Vicentinho Alves – PSDB

### LIDERANÇA DO GOVERNO

**Líder:** Deputado Palmeri Bezerra – PFL  
**1º Vice-Líder:** Deputado Fábio Martins – PDT  
**2º Vice-Líder:** Deputado Júnior Coimbra – PMDB

### BLOCO UNIÃO DO TOCANTINS – PP/PL/ PSDB

**Líder:** Deputado Fabion Gomes – PL  
**Vice-Líder:** Deputado Vicentinho Alves – PSDB

### BANCADA DO PMDB

**Líder:** Deputado Eli Borges  
**1º Vice-Líder:** Deputada Josi Nunes  
**2º Vice-Líder:** Deputado Iderval Silva

### BANCADA DO PFL

**Líder:** Deputado Valuar Barros  
**Vice-Líder:** Deputado Laurez Moreira

### BLOCO PPS/PDT

**Líder:** Deputado Eduardo do Dertins – PPS  
**Vice-Líder:** Deputado Fábio Martins – PDT